



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1253/2021

DA 7ª COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo nº - 602/2021

Relator: Deputado

Juan Beltrão

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 520/2021, de autoria do Deputado Cabo Bebeto, que “ALTERA O ART. 17-A, DA LEI Nº 5.900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996, ACRESCIDO PELA LEI 8.355, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ACRESCENTAR OUTRAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS AO ROL DE BENEFICIÁRIOS DA REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE ICMS NOS CASOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e na 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

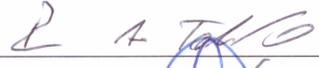
A proposição altera o § 1º, do art. 17-A, da Lei nº 5.900/1996, acrescido pela Lei 8.355 de 02 de dezembro de 2020.

De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 7ª Comissão analisar os assuntos atinentes à “organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, bem como matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional”.

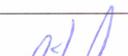
Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 520/2021.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de dezembro de 2021.

 PRESIDENTE

 RELATOR

    **contra**